

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.512

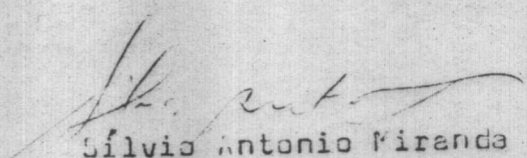
Ratifica os Convênios de Cooperação e Termos Aditivos firmados entre o Executivo Municipal e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

O Povo de Ouro Fino, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados todos os acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos, firmados pelo Sr. Prefeito Municipal com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Março de 1991.

  
Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal

